



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Concurso de Remoção 2017 – Primeiro Processo

Informamos que, a partir das **13 horas do dia 02/10/17**, estarão abertas as inscrições do **Primeiro Processo do Concurso de Remoção** para professores, com término às **17 horas do dia 06/10/17**.

O Concurso de Remoção 2017 será realizado em dois processos distintos, que serão regulamentados por editais específicos prevalecendo seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2018.

- **1º Processo (Edital n.º 68/2017)** – a remoção acontecerá somente dentro de cada município (1ª Etapa), assim, apenas os professores que desejam alterar a instituição de ensino de lotação no mesmo município e aqueles que ainda não têm lotação em instituição de ensino (lotados no município) participarão do processo;

Os professores nomeados em 2017 não participarão deste Processo porque ainda não têm lotação em município, estando lotados no NRE.

- **2º Processo (Edital n.º 69 /2017)** – a remoção acontecerá entre municípios do mesmo NRE (2ª Etapa) e de Núcleos Regionais de Educação diferentes (3ª Etapa); neste processo, o professor não será removido para instituição de ensino, será lotado no município solicitado, se houver vaga. Participarão desse processo os professores que desejam alterar o município de lotação e, obrigatoriamente, os professores que ainda não têm lotação em município (lotados no NRE). O Segundo Processo acontecerá em novembro.

Os professores nomeados em 2017 deverão, obrigatoriamente, participar deste Processo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Para mais informações, estamos encaminhando os Editais específicos que também estão disponíveis no site www.educacao.pr.gov.br, em “Recursos Humanos”, “Remoção”; o Anexo do Edital, com as vagas disponibilizadas no processo será publicado a partir de 29/09/17.

Solicitamos que NRE divulgue amplamente em suas instituições de ensino, as seguintes informações:

- O cronograma completo – abertura e fechamento das inscrições, resultados e recursos;
- Orientar o professor a conferir em seu contracheque sua lotação (que aparece como Unidade de Organograma), bem como, a disciplina de concurso.
- Esclarecer que a senha utilizada para inscrever-se no Concurso de Remoção é a mesma do Portal Dia a Dia Educação (utilizada para acesso ao e-mail Expresso, moodle/e-escola, consulta a cursos e progressões). Sendo assim, **não** é necessário solicitar uma nova senha se já for cadastrado. Lembramos que o Expresso é o e-mail institucional (xxx@seed.pr.gov.br) e por ele são enviadas diversas informações importantes aos servidores, desta forma, é necessário orientá-los que acessem o Expresso e excluam da caixa de entrada os e-mails desnecessários, para que consigam receber novos e-mails. Caso o professor tenha esquecido a sua senha ou esta tenha expirado, será possível recuperá-la no site www.educacao.pr.gov.br, clicando em “Expresso E-mail”, digitando seu login (RG) na tela "Dados Cadastrais" e clicando em “Esqueci minha senha”. O professor poderá optar em recuperar automaticamente sua senha respondendo à pergunta cadastrada ou solicitar a nova senha e recebê-la em seu e-mail alternativo (caso o mesmo tenha sido cadastrado).
- Se não conseguir recuperar a senha dessa forma, ou se houver a necessidade da alteração do perfil de “Administrativo” para “Professor” no Portal (para os professores que possuíam cargo administrativo e ainda não



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

fizeram essa alteração), será possível fazer a solicitação, até às 15h do dia 06/10/2017, na página com as orientações para a inscrição no Concurso de Remoção, em <www.educacao.pr.gov.br>, em “Recursos Humanos”, “Remoção”, “Inscrições”.

- Para esclarecer dúvidas sobre a senha, acessar os tutoriais de recuperação automática de senha, que estão disponíveis no Portal Dia a Dia Educação, na página de inscrição.

Solicitamos desse NRE especial atenção quanto às faltas lançadas indevidamente, que foram retiradas do sistema Meta4 e também devem ser excluídas do sistema SAE. Lembramos que a tela a ser utilizada no sistema SAE, para a exclusão das faltas indevidas é a HOT e que não basta somente deixar em branco, é necessário zerar as faltas improcedentes **impreterivelmente até o dia 26/09/2017**, data do levantamento da clientela (processamento programado no sistema pela CELEPAR, de todos os dados dos professores que poderão participar do processo).

Este GRHS esclarece que, conforme solicitação do Departamento de Educação de Jovens e Adultos – DEJA, considerando a oscilação temporal de início e término das disciplinas ofertadas e o número de profissionais supridos atualmente, com o objetivo de evitar o número de professores em excesso nas instituições de ensino, os CEEBJAS e a demanda da EJA no ensino regular não participarão do Concurso de Remoção 2017.

A equipe do GRHS/CMS agradece desde já a colaboração e o empenho de todos!